

Contudo, devido às implicações que o embargo das áreas citadas pode acarretar para a continuidade das atividades, há que se fazer uma referência específica a este ponto no presente recurso.

Em que pese no auto de infração em questão não haver o embargo de toda a área do empreendimento, mas de apenas parte dela (estacionamento e vias de acesso), há que se esclarecer a impossibilidade total de desenvolvimento das atividades no local sem a utilização dessas estruturas.

Isso porque não há como ter acesso ao local dos jazigos ou mesmo do crematório sem passar pelas vias de acesso ou pelo estacionamento.

Conforme consta da lei 1.545, de 28 de setembro de 1992 (Código de Posturas) do Município de Santa Luzia trata-se de atividade de interesse público municipal, cuja continuidade do embargo certamente pode acarretar questões ainda mais graves. A atividade de cemitérios e crematórios, se inviabilizada, pode gerar consequências à saúde pública da população local.

Considerando que conforme consta do item IV-2 deste recurso foi devidamente demonstrado que trata-se de área já consolidada, conforme imagens juntadas, devidamente adequadas à legislação vigente, não há que se falar em intervenção em APP e portanto, não procede o presente embargo imposto.

Neste sentido, prima a empresa ora autuada para que a suspensão da penalidade de embargo imposta às áreas do estacionamento e vias de acesso ao empreendimento sejam imediatamente suspensas, em face da eventual infração que motivou a aplicação desta pena não existir.

V- DOS PEDIDOS

Face a todo o exposto, requer empresa recorrente:

- I. O recebimento do presente recurso pela autoridade competente para exercício do juízo de admissibilidade, nos termos do art. 47 do Decreto 47.383/19, eis que presentes todos os requisitos exigidos;

- II. A devolução do valor recolhido à título de taxa de expediente, ante a sua latente inconstitucionalidade;
- III. A reforma da decisão do indeferimento da licença ambiental simplificada na modalidade LAS/RAS do PA 1370.01.0006050/2022-71, a fim de que seja deferida a licença ambiental;
- IV. Pelo princípio da eventualidade, caso se entenda que algum critério técnico não foi atendido, que o ponto específico seja inserido na licença ambiental na condição de condicionante;
- V. Seja imediatamente aplicado efeito suspensivo ao embargo empregado no Auto de Infração N° 291394/2022, na penalidade constante do código 309-B do Anexo III do art. 112 do Decreto 47.383/18;

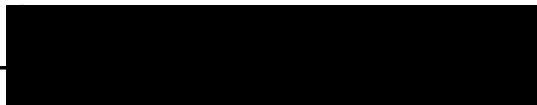
Por fim, requer a produção de todas as provas legalmente permitidas, em especial depoimento de testemunhas, apresentação de provas documentais e periciais.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022.

CEMITÉRIO PARQUE E CREMATÓRIO BELO VALE

CNPJ 10.700.249/0001-63

—  —

Advogada – OAB/MG - 113353
Alger Consultoria Socioambiental

—  —

Engenheiro CIVIL - CREA/MG -142401D
Alger Consultoria Socioambiental

ANEXO – 2

**Parecer de Indeferimento da
Licença Pelo Órgão Ambiental**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental**

Parecer nº 17/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0006050/2022-71

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 5237/2021.

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: **43807800**

Processo SLA: 5237/2021

SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento.

EMPREENDEDOR:

Cemitério Parque e Crematório Belo Vale
LTDA

CNPJ:

10.700.249/0001-63

EMPREENDIMENTO:

Cemitério Parque e Crematório Belo Vale.

CNPJ:

MUNICÍPIO:

Santa Luzia

ZONA:

Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:

**ATIVIDADE OBJETO DO
LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):**

CLASSE

**CRITÉRIO
LOCACIONAL**

E-05-06-0

Parques cemitérios

3

0

E-05-06-1

Crematórios

3

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO/ART:

ATIVO AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº
2.350.182/0001-00

Renata Costa de L.G. de Matos, Geógrafa nº 86789
D - MG

Nº - 20210227677 28/07/2021

Nº - 20211000104147 20/04/2021

| | |
|---|-----------------------------|
| Juliana Macaron Longo – Bióloga nº 70722/04D Sérgio Leandro Sales Geógrafo nº 180312 D - MG | Nº - 20210225666 15/04/2021 |
| AUTORIA DO PARECER | MATRÍCULA |
| Thalles Minguta de Carvalho Analista Ambiental – Supram CM | 1.146.97-6 |
| De acordo: Camila Porto Andrade Diretora Regional de Regularização Ambiental – Supram CM | 1.481.987-4 |



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Minguta de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 21/03/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretora**, em 21/03/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42704552** e o código CRC **58D22A8F**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 5237/2021

Em 19/10/2021, foi formalizado, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo nº 5237/2021, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), para regularização ambiental do empreendimento Cemitério Parque e Crematório Belo Vale, do empreendedor Cemitério Parque e Crematório Belo Vale Ltda. As atividades foram enquadradas pela Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017 como "Parques cemitérios", código E-05-06-0, com área útil de 9,7 ha, e Crematório, código E-05-06-1, capacidade instalada 1.440 Kg/dia. O porte do empreendimento e seu potencial poluidor/degradador justificam a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a não incidência de critério locacional.

O Cemitério Parque e Crematório Belo Vale localiza-se em área urbana do município de Santa Luzia - MG, tendo como referência a Av. Adair de Souza, 20, Belo Vale, e tem como finalidade de prestar serviço de velório, serviço funeral, crematório e correlatos, para atender a demanda da despedida definitiva da vida terrena.

Há no empreendimento uma área já operacional e uma em implantação para a ampliação na capacidade de sepultamento do cemitério. Conforme caracterização informada no SLA, o empreendimento encontra-se em fase de operação, iniciada em 16/05/2010. Foi informado no item 4.4 do RAS apresentado que o empreendimento possui em seu histórico de licenciamento ambiental perante o órgão licenciador municipal, a Licença de Operação – LO (nº 037/2014), emitida em 17/12/2014, e com validade até 03/12/2018

A área total utilizada do empreendimento é de 20 hectares, cuja área útil atual é aproximadamente 9,7 hectares, o que inclui área construída (aproximadamente 0,19 hectares) e área de sepultamento com jazigos (4,87 hectares da área já consolidada e 4,64 hectares da área em expansão para sepultamentos). A atividade do crematório dispõe de um forno crematório instalado, que possui aplicabilidade de cremação humana e capacidade de 1.440 kg/dia (aproximadamente 60 kg/h). A área do empreendimento está localizada sob coordenadas Lat. 19°46'39.56"S e Long. 43°54'36.88"O.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG

Figura I: Empreendimento Cemitério Parque e Crematório Belo Vale – em detalhe as duas situações de uso e ocupação do solo, área em implantação (em vermelho) e área implantada e em operação (em amarelo)



Fonte: Adaptado do Relatório Ambiental Simplificado – RAS apresentado.

Em relação à área útil do cemitério, o empreendimento basicamente é composto por áreas de atividades distintas:

- os prédios administrativos e de velórios, que contemplam sete salas de suítes privativas para velórios e uma sala cerimonial de despedida de cremação, cafeteria, lanchonete, flora e vigilância com atendimentos ininterruptos, estacionamento privativo, salas do administrativo;
- o galpão de cremação, que contempla a estrutura do forno;
- capelas, praças e estacionamento interno;
- áreas destinadas ao sepultamento com, atualmente, 9.116 (nove mil, cento e dezesseis) jazigos;
- instalações tipo contêineres, em que são feitas as gravações nas lápides, e armazenadas peças de ornamentos funerários, bem como o local de armazenamento das pedras utilizadas no processo de sepultamento.

Em verificação junto à camada Restrição Ambiental na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IDE Sisema, destaca-se que o empreendimento encontra-se em área de potencial espeleológico baixo, sem inserção em área prioritária para conservação ou em unidades de conservação e sua área de amortecimento.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG

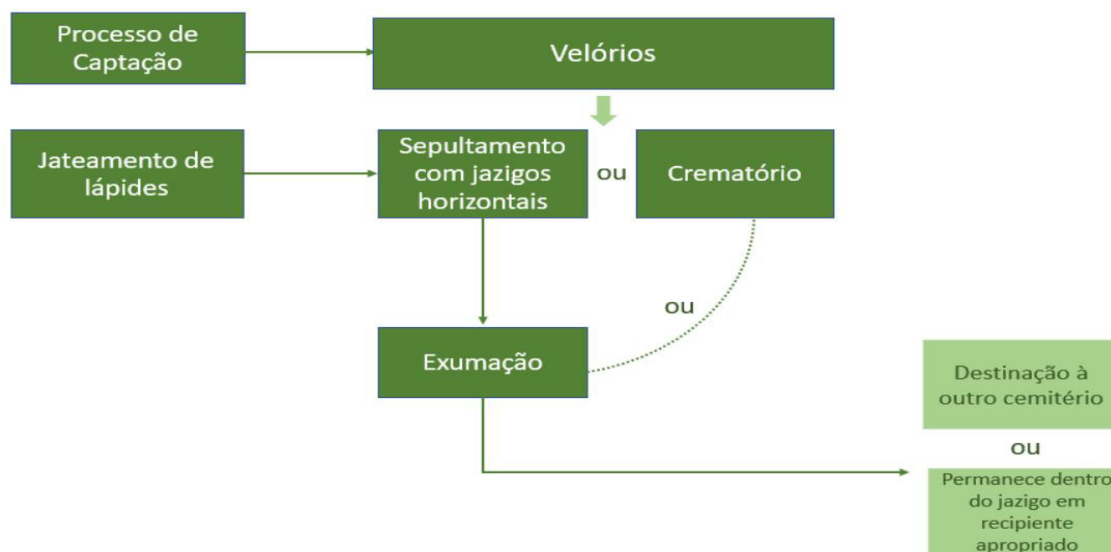


Foi informado que a atividade ocupa ao todo 64 funcionários nas atividades administrativa e nas atividades e operações de execução do cemitério, crematório e atividades vinculadas.

Também é realizada no cemitério a atividade de construção/montagem dos jazigos e inscrição dos nomes e informações em placas de granito para identificação da lápide.

O processo de sepultamento com jazigos horizontais é bastante utilizado em cemitérios consolidados. O sepultamento, basicamente, consiste no processo de “coveamento” do corpo humano dentro de jazigos.

Figura II: Fluxograma da atividade de sepultamento no cemitério.



Fonte: Adaptado RAS – créditos Altivo Ambiental 2021.

O empreendimento adota o “cemitério horizontal”, em que a urna funerária é depositada nesta posição e também é caracterizado por “cemitério parque ou jardim” que é aquele predominantemente recoberto por jardins, isento de construções tumulares, e no qual as sepulturas são identificadas por uma lápide, ao nível do chão, e de pequenas dimensões.

Anteriormente ao sepultamento, portanto, é necessária a etapa do processo de construção dos jazigos. No empreendimento, para que o espaço esteja preparado para receber uma urna, são necessárias ações prévias, a saber:

- Retira-se a grama;
- Retira-se o solo e armazena-se este temporariamente em área que se localiza dentro do empreendimento;
- Estruturam-se as cabeceiras dos jazigos, com blocos, medindo 9 cm x 19 cm x 39 cm, laterais em placas de ardósia de 220 cm x 55 cm x 3 cm, que também são utilizadas para separação das gavetas, sendo fixadas com peças divisórias de plástico, utilizadas para dar apoio às pedras. Posteriormente, o interior dos jazigos é pintado com cal, com a finalidade de gerar melhor aspecto, já que a cor clara geralmente traz conforto e tranquilidade;

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG



- As urnas são inseridas no jazigo manualmente, através de cintas;
- Cobre-se novamente com terra e replanta-se a grama;
- Inserem-se lápides com a respectiva gravatura (para fixação são utilizados pedra de concreto, cimento e ferragem).

Com relação ao licenciamento ambiental de cemitérios, a Resolução CONAMA nº 335/2003, dispõe em seu artigo 3º, alíneas c e d:

Art. 3º Na fase de Licença Prévia do licenciamento ambiental, deverão ser apresentados, dentre outros, os seguintes documentos:

(...)

c) estudo demonstrando o nível máximo do aquífero freático (lençol freático), ao final da estação de maior precipitação pluviométrica;

d) sondagem mecânica para caracterização do subsolo em número adequado à área e características do terreno considerado;

A mesma resolução, em seu artigo 5º, item I, prevê que:

Art. 5º Deverão ser atendidas, entre outras, as seguintes exigências para os cemitérios horizontais:

I - o nível inferior das sepulturas deverá estar a uma distância de pelo menos um e meio acima do mais alto nível do lençol freático, medido no fim da estação das cheias

A este respeito, não foi evidenciada no RAS a providência da realização de sondagem para análise do nível do lençol freático e caracterização do subsolo e, assim, não atendendo a norma expressamente aplicável.

Ainda com relação ao artigo 5º da resolução CONAMA 335/2003, os seus itens III e IV dispõem:

Art. 5º

(...)

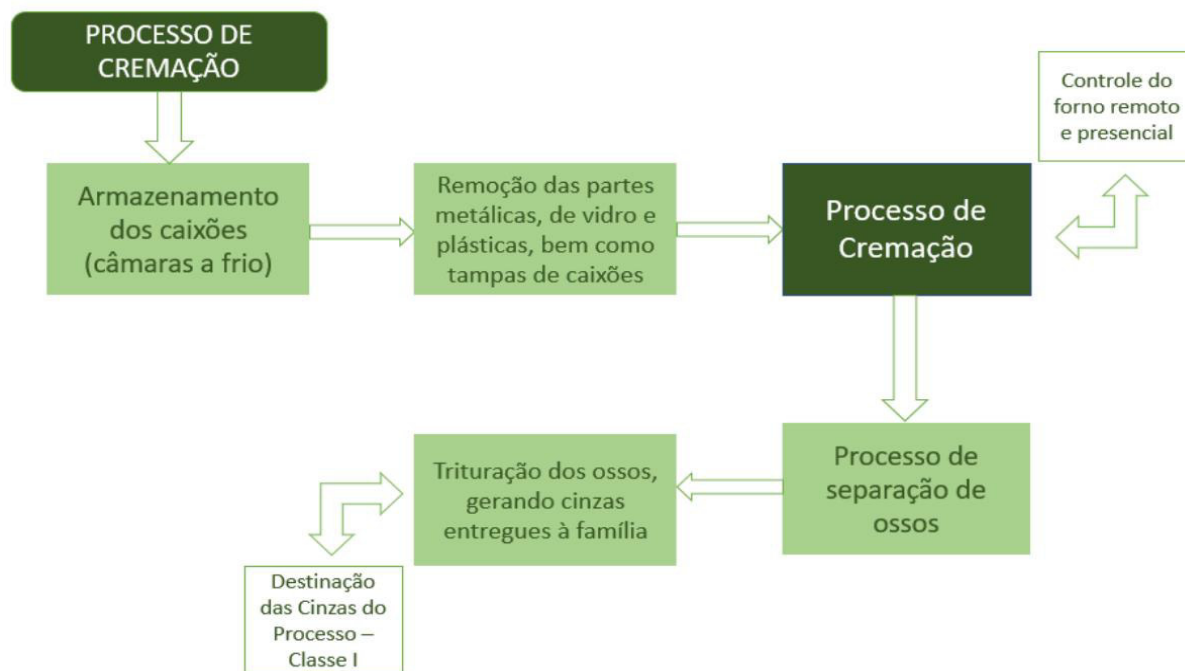
III - adotar-se-ão técnicas e práticas que permitam a troca gasosa, proporcionando, assim, as condições adequadas à decomposição dos corpos, exceto nos casos específicos previstos na legislação;

IV - a área de sepultamento deverá manter um recuo mínimo de cinco metros em relação ao perímetro do cemitério, recuo que deverá ser ampliado, caso necessário, em função da caracterização hidrogeológica da área;

O empreendimento exerce também outra atividade relacionada à destinação dos cadáveres, a cremação, que é um processo de redução de restos mortais a fragmentos de ossos por meio da combustão, desidratação moagem dos resíduos remanescentes.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG

Figura III: Fluxograma da atividade de cremação no empreendimento:



Fonte: Adaptado do RAS – créditos Altivo Ambiental 2021.

O empreendimento dispõe de um forno crematório que, conforme informado, provê um meio eficiente e controlado para realização deste processo, pois possui câmaras isoladas e devidamente preparadas para atingir temperaturas máximas de até 1200°C. Nessa temperatura normalmente somente os minerais do corpo humano (em grande maioria ossos) resistem, construindo as cinzas, que são classificadas como resíduos Classe I.

O empreendimento possui duas câmaras frias para armazenamento dos corpos, uma externa ao galpão (capacidade para 30 corpos) e uma interna (capacidade para 10 corpos).

O processo de cremação, as taxas de combustão, a temperatura da carga (urnas e restos mortais) e demais parâmetros do processo são automaticamente controlados pelo software do forno crematório (“Jung Total Control”), que é parte integrante deste equipamento.

Por fim, os gases gerados na queima são direcionados a uma câmara, na qual são tratados adequadamente, eliminando resíduos e partículas tóxicas e poluentes, gerando emissões atmosféricas com valores dentro do especificado na seção de dados técnicos.

A água utilizada pelo empreendimento tem duas origens, a concessionária local, Copasa, e a utilização de um poço tubular no empreendimento. Este poço tubular está devidamente regularizado pela Portaria de outorga a seguir:

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG



Figura IV: Portaria de regularização de poço tubular do empreendimento:

| C E R T I F I C A D O | | | | | | | | | | | | |
|---|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Portaria nº. 1306213/2021 de 30/07/2021 | | | | | | | | | | | | |
| Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais. | | | | | | | | | | | | |
| Prc.10138/2016. Outorgante: URGA Central Metropolitana. | | | | | | | | | | | | |
| Outorgado(s) | Cemitério Parque e Crematório Belo Vale S.A. | | | | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 10.700.249/0001-63 | | | | | | | | | | | |
| Bacia Estadual | Rio das Velhas | | | | | | | | | | | |
| Bacia Federal | Rio São Francisco | | | | | | | | | | | |
| Coordenadas Geográficas | Lat 19°46'40,60"S e Long 43°54'36,36"W | | | | | | | | | | | |
| Modo de uso | 08 - Captação De Água Subterrânea Por Meio De Poço Tubular Já Existente | | | | | | | | | | | |
| Prazo | 10 (dez) anos | | | | | | | | | | | |
| Município(s) | Santa Luzia | | | | | | | | | | | |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| Vazão (m³/h) | 4,80 | 4,80 | 4,80 | 4,80 | 4,80 | 4,80 | 4,80 | 4,80 | 4,80 | 4,80 | 4,80 | 4,80 |
| Horas/dia | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 |
| Dias/mês | 31 | 28 | 31 | 30 | 31 | 30 | 31 | 31 | 30 | 31 | 30 | 31 |

Obrigação do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. Esta outorga não exige o Outorgado de obter certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, inclusive aqueles pertinentes à regularização ambiental, tais como: autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA) e manifestação do órgão gestor em caso de a intervenção se dar em unidade de conservação, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.

Fonte: Adaptado documentos no SLA nº 5237/2021.

Como principais impactos inerentes à atividade, mapeados no RAS tem-se a geração de resíduos, de emissões atmosféricas e a geração de efluentes sanitários.

Com relação aos resíduos, no RAS foi informado que está em fase de projeto a implementação de três áreas com Abrigos de Resíduos Sólidos – ARS, sendo:

- um no local onde ficam os contenedores tipo caçambas, próximo às quadras, que prevê a instalação de uma estrutura para abrigar as caçambas de resíduos comuns, resíduos de exumação, resíduos de construção civil e a caçamba de resíduos de poda, varrição e capina, bem como a criação de um ARS para resíduos infectantes e um para resíduos perigosos;
- um na área do crematório, para as tampas de caixões, e outro para os resíduos de cinzas; e, por último,
- um abrigo temporário próximo ao prédio administrativo para resíduos comuns. O empreendimento, atualmente, não dispõe de um depósito de armazenamento de resíduos de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR nº 12.235 ("Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos") e nº 11.174 ("Armazenamento de Resíduos Classe II - Não inertes e III - Inertes")

Também é informado no RAS – Módulo 6 que "O empreendimento deverá elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS" (grifo nosso). Assim, apesar de aparentemente operacional, a gestão de resíduos ainda carece de adequações.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG



Com relação às emissões atmosféricas, existe a fonte fixa da chaminé do forno do sistema de cremação, tendo sido evidenciadas no RAS às características do equipamento específico para esta finalidade.

Foi apresentada no RAS uma avaliação da fonte de emissão fixa, de 2021, que mediu os parâmetros de Materiais Particulados - MP e CO e, nos termos da Resolução Conama nº 316/2002, atestou conformidade para estes parâmetros. Não foi verificada evidência do atendimento da recomendação de realização de análise de emissões dos poluentes orgânicos persistentes e de funcionamento dos sistemas de intertravamento e teste de queima quando do comissionamento, nos termos da Resolução CONAMA nº 316/2002.

Com relação aos resíduos sanitários, foi quantificada a geração de 5,4 m³/dia oriundos dos seguintes pontos de geração: sanitário dos velórios (8 unidades), escritório da área de velórios, floricultura, lanchonete, escritório da administração, sanitário de funcionário e sanitário das capelas. Foi informado no RAS que existe desde a implantação do empreendimento dois sistemas para coleta, tratamento e disposição dos efluentes gerados. Estes sistemas são compostos por fossas sépticas e sumidouros que recebem os efluentes provindos dos sanitários da empresa. Apesar de constar no RAS uma verificação de atendimento das normas ABNT NBR 7229 e NBR 13969, após esta verificação, a mesma indicou a necessidade de redimensionamento do sistema de sumidouro para a disposição do efluente sanitário tratado, ficando implícita a não observação de algum ponto das normas supracitadas.

Também existe a informação de tratativas para eventual interligação com a rede de coleta da Copasa como destino para efluente sanitário, o que ainda não é operacionalizável no local, neste momento.

Em análise aos autos do processo, identificou-se a ausência de consideração de um impacto relevante e fundamental, relacionado à água subterrânea. As características da água subterrânea são importantes a serem consideradas em um cemitério, uma vez que a contaminação do lençol freático é o problema mais latente neste caso, potencializado pela circunstância da presença do córrego Serrados no perímetro do empreendimento.

Também não foi mapeado ou abordado qualquer impacto/mitigação relativo à fase de instalação da ampliação da área de sepultamento.

Nesta questão existe apenas evidenciada a autorização para supressão de 262 indivíduos arbóreos isolados, conforme Figura a seguir.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG



Figura V: Autorização de supressão de indivíduos arbóreos visando ampliação.:

08/10/2021 20:18

SE/GOV/MG - 35744425 - Autorização



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

| AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | |
|---|----------------------------|---|
| Nº 2100.01.0042576/2021-07 | | |
| O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana , no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente. | | |
| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
| Licenciamento Ambiental Simplificado - Corte de Árvores Isoladas | 2100.01.0042576/2021-07 | URFBIO METROPOLITANA |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | |
| Nome: Cemitério Parque e Crematório Belo Vale Ltda | | CPF/CNPJ: 10.700.249/0001-63 |
| Endereço: Avenida Adair de Souza, nº 20 | | Bairro: Belo Vale |
| Município: Santa Luzia | UF: MG | CEP: 33113-010 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | |
| Nome: O mesmo | | CPF/CNPJ: |
| Endereço: | | Bairro: |
| Município: | UF: MG | CEP: |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | |
| Denominação: Gleba 1 / Terreno Urbano | | Área Total (ha): 20 ha |
| Registro nº: 39731 e 51421 | | Área Total RL (ha): |
| Município/Distrito: Santa Luzia | | UF: MG |
| Coordenada Plana (UTM): X = 614.100; 614.200 / Y = 7.813.000; 7.812.900 | | Datum: SIRGAS 2000 |
| Recibo de inscrição do imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Trata-se de imóvel Urbano | | Fuso: 23 K |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 4,64 | ha |
| | 262 | un |

Fonte: Adaptado documentos no SLA nº 5237/2021.

Existe no empreendimento área de preservação permanente – APP vinculada ao córrego Serrador, afluente do Ribeirão Baronesa. Verifica-se que o empreendimento atinge parcialmente esta faixa de proteção em duas situações, no caso da área construída do acesso ao empreendimento e uma faixa do estacionamento.

Com relação ao acesso ao empreendimento houve a intervenção em APP para abertura do acesso a partir da avenida Av. Adair de Souza, porém não tem-se evidenciado que o mesmo seja uma via pública.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG



Figuras VI. VII: Vista do IDE SISEMA do acesso ao empreendimento Cemitério Parque e Crematório Belo Vale



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG



Fonte: Adaptado da plataforma do IDE SISEMA, acesso em 08/02/2022.

Figura VIII: Vista histórica, março 2006, da gleba onde foi comissionado o empreendimento Cemitério Parque e Crematório Belo Vale. Detalhe em azul -Ribeirão Serrador e empreendimento em construção.



Fonte: Adaptado da plataforma do Google Earth, acesso em 03/03/2022.

Figura IX: Sobreposição da APP relativa ao Córrego Serrador e o estacionamento e acesso do empreendimento Cemitério Parque e Crematório Belo Vale:



Fonte: IDE Sisema, acesso em 08/02/2022

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG



Apesar da oportunidade da indicação destas intervenções ambientais na caracterização do empreendimento no sistema, o empreendedor declarou que não houve outras intervenções ambientais que se enquadrem no rol previsto no art. 1º da Resolução Semad/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, após o período de 22 julho de 2008, não direcionando assim, a necessidade de apresentação de documento autorizativo de intervenção ambiental (DAIA), mesmo que em caráter corretivo. Esta situação está sendo objeto da devida aplicação da sanção legal, em trâmite.

Frisa-se que em verificação aos sistemas de registros do órgão, não se verificou a existência de um Documento de Autorizativo para esta intervenção em APP apontada.

Cabe informar que a DN Copam 217/2017, em seu artigo 15, prevê que:

Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

*Parágrafo único – **O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais** ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS. (grifo nosso).*

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nas verificações realizadas, considerando que não foi apresentada autorização ambiental válida para a intervenção em APP, considerando o disposto no artigo 15 da DN Copam nº 217/2017, concomitante com os pontos técnicos não conformes expressos neste parecer, sugere-se o indeferimento do pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado do **empreendimento** Cemitério Parque e Crematório Belo Vale, do **empreendedor** Cemitério Parque e Crematório Belo Vale LTDA para a atividade de “Parques cemitérios”, código E 05-06-0, e “crematório”, código E 05-06-1, classe 3 no município de Santa Luzia - MG.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG

ANEXO – 3

**Comprovante de Recolhimento
da Taxa**

SOCIAL RBN - SOCIEDADE DE ADMINISTRACAOE

Agência: 3049 Conta: 130005179

| | | |
|-------------------------------|------------------------|-------------------|
| Empresa | Código do convênio | Agência / Conta |
| CEMITERIO PARQUE E CREMATÓRIO | 0033-4416-004906203530 | 4416-000130008885 |

Dados do Favorecido

| | |
|---------------------|---|
| Empresa: | SEF MG RECEITAS ON LINE |
| Código de Barras: | 85600000007-0 15540213221-3 22912430118-0 26303610137-0 |
| Data do Pagamento: | 18/04/2022 |
| Data de Vencimento: | 29/12/2022 |
| Valor: | R\$ 715,54 |

Dados do Pagamentos

| | | | |
|-------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------|
| Autenticação | Situação do Pagamento | Número do Cliente | Data da Inclusão |
| C75019E4A347C1066729132 | Efetivado | 0000117955 | 18/04/2022 |
| Data do Débito | Data da Autorização | Último Usuário Autorizador | Usuário de Inclusão |
| 18/04/2022 | - | - | - |
| Número do Pagamento | Número da Remessa | Tipo de Serviço | Observações |
| 900003160 | 2022041803HROV150061 | Pagamento Fornecedor | - |

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

ANEXO – 4

**Certidão Municipal de Santa
Luzia**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E HABITAÇÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE
QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL**

Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, que as atividades desenvolvidas pelo responsável **Cemitério Parque e Crematório Belo Vale LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10.700.249/0001-63**, estão em conformidade com a Lei Complementar Nº 2835, de 18 de julho de 2008, aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

Endereço: Avenida Adair de Souza, nº 20 – Belo Vale – Santa Luzia – MG, CEP: 33.113-010.

Matrículas: 39.731 e 51.421.

De acordo com a referida legislação, o empreendimento em análise está localizado na Zona de Ocupação Controlada 2 (ZOC-2), tendo como via limdeira a Avenida Adair de Souza, classificada como via arterial, de acordo com o Anexo II – Hierarquização do Sistema Viário da Lei 2835/2008, conforme se constata na imagem abaixo.

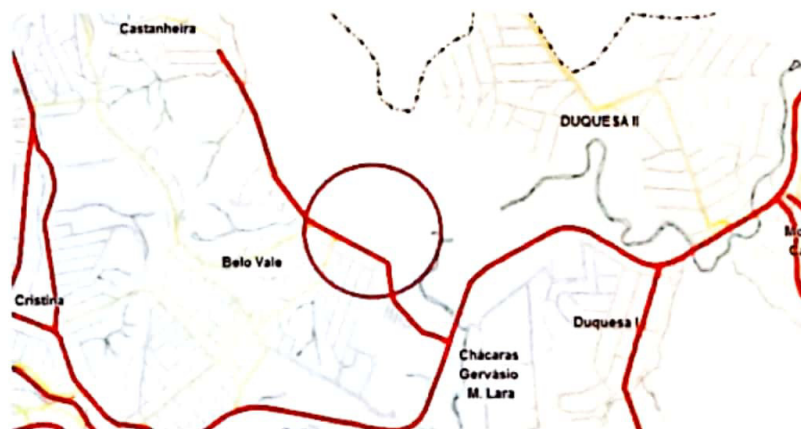


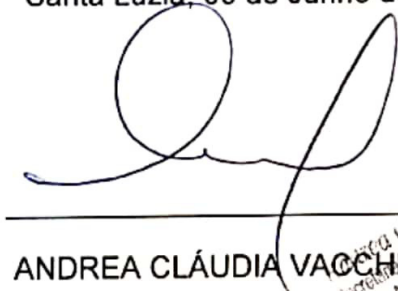
Figura 1 - Hierarquização do Sistema Viário (Lei 2835/2008)

Ainda de acordo com a referida legislação, em seu Anexo IV – Classificação dos usos, os serviços funerários estão classificados como Grupo II, atividades que são permitidas em qualquer categoria de via, exceto nas vias locais, conforme disposto no Artigo 68 da Lei 2.835/2008.

A análise de conformidade a que se refere esta Certidão se baseia exclusivamente ao previsto pela Lei Complementar Nº 2835, de 18 de julho de 2008, que dispõe sobre a Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo de Santa Luzia.

Esta certidão vigorará até que a Lei Complementar Nº 2.835/2008 seja alterada ou revogada.

Santa Luzia, 09 de Junho de 2021.



ANDREA CLÁUDIA VACCHIANO

Andrea Cláudia Vacchiano
Secretária de Desenvolvimento Urbano
Matr. nº 34.331

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANEXO – 5

Licença Ambiental Municipal do
Cemitério Belo Vale (2014 a
2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CERTIFICADO Nº 037 - 2014

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições legais e com base na LC de Nº 140/2011, Lei Municipal de Nº 3.445 de 27 de Janeiro de 2013 e Deliberação Normativa de Nº 001/2014, concede **Licença de Operação - LO do Cemitério Parque Belo Vale S/A** e operação do Forno Crematório de marca **Jung/Modelo CR27C1202** - CNPJ: 10.700.249/0001-63, situada na Avenida Adair de Souza, nº. 20 - Bairro Belo Vale, neste município.

| | |
|-------------------------------------|--------------------|
| <input type="checkbox"/> | Sem condicionantes |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Com condicionantes |

(Válida somente com as condicionantes listadas no Anexo. A revalidação da licença, dar-se-á mediante o cumprimento das condicionantes listadas)

Aprovada em Reunião Ordinária do dia 04/12/2014 - Validade desta licença: 03/12/2018

Esta Licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Santa Luzia, 17 de Dezembro de 2014


Deusdedito Ferreira de Aguiar

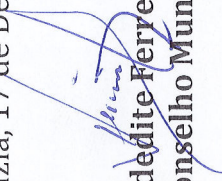
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

ANEXO

CONDICIONANTES AMBIENTAIS - CERTIFICADO Nº 038 - 2014

- Apresentar anualmente os relatórios técnicos dos níveis de emissões gasosas, com ART.

Santa Luzia, 17 de Dezembro de 2014


Deusdeditte Fereira de Aguiar
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

ANEXO – 6

Matrículas nº 51421 e 52680



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Luzia - Estado de Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia

Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora

Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto

Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto



BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu Cargo, na forma da lei, etc...

Certifica, constar no L^o 2, deste Serviço Registral, o seguinte: **MATRÍCULA: 51421. DATA: 10/07/2019. IMÓVEL: TERRENO URBANO, SITUADO NO BAIRRO BELO VALE, EM SANTA LUZIA-MG, COM ÁREA DE 137.312,209M² (CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E DOZE VÍRGULA DOIS ZERO NOVE METROS QUADRADOS) OU 13,7312HA (TREZE VÍRGULA SETE TRÊS UM DOIS HECTARES), COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.813.104,8963m e E 614.039,0273m; deste, segue confrontando com KILSON IMOBILIARIA LTDA. MATRÍCULA 10.634, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°52' e 255,8800m até o vértice 2, de coordenadas N 7.813.085,9449m e E 614.294,1605m; 51°31' e 171,9200m até o vértice 3, de coordenadas N 7.813.191,9960m e E 614.429,4083m; 117°31' e 19,6300m até o vértice 4, de coordenadas N 7.813.182,8149m e E 614.446,7508m; 151°23' e 11,2400m até o vértice 5, de coordenadas N 7.813.172,9085m e E 614.452,0656m; 145°38' e 11,8100m até o vértice 6, de coordenadas N 7.813.163,1288m e E 614.458,6711m; 142°17' e 16,7500m até o vértice 7, de coordenadas N 7.813.149,7998m e E 614.468,8473m; 145°14' e 11,0800m até o vértice 8, de coordenadas N 7.813.140,6700m e E 614.475,0912m; 145°11' e 19,0200m até o vértice 9, de coordenadas N 7.813.124,9801m e E 614.485,8391m; 142°30' e 13,4900m até o vértice 10, de coordenadas N 7.813.114,2340m e E 614.493,9719m; 120°21' e 76,6100m até o vértice 11, de coordenadas N 7.813.075,1023m e E 614.559,8126m; 118°38' e 20,5300m até o vértice 12, de coordenadas N 7.813.065,1386m e E 614.577,7702m; 103°09' e 3,3800m até o vértice 13, de coordenadas N 7.813.064,3581m e E 614.581,0483m; 126°28' e 0,3600m até o vértice 14, de coordenadas N 7.813.064,1320m e E 614.581,3524m; 126°15' e 31,1500m até o vértice 15, de coordenadas N 7.813.045,5449m e E 614.606,3519m; 123°11' e 21,7400m até o vértice 16, de coordenadas N 7.813.033,5378m e E 614.624,4496m; 128°34' e 9,1200m até o vértice 17, de coordenadas N 7.813.027,8178m e E 614.631,5632m; 213°43' e 17,5600m até o vértice 18, de coordenadas N 7.813.013,2732m e E 614.621,7073m; 134°09' e 30,5500m até o vértice 19, de coordenadas N 7.812.991,8711m e E 614.643,4737m; 131°26' e 20,3500m até o vértice 20, de coordenadas N 7.812.978,3063m e E 614.658,6583m; 232°53' e 111,4300m até o vértice 21, de coordenadas N 7.812.911,6677m e E 614.569,3652m; 247°45' e 291,3300m até o vértice 22, de coordenadas N 7.812.803,1904m e E 614.299,0462m; 212°11' e 190,5400m até o vértice 23, de coordenadas N 7.812.642,6198m e E 614.196,5487m; deste, segue confrontando com CONSTRUTORA TENDA S.A. MATRÍCULA 30.533, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°21' e 42,6200m até o vértice 24, de coordenadas N 7.812.659,0754m e E 614.157,2418m; deste, segue confrontando com

CEMITÉRIO PARQUE BELO VALE S.A. MATRÍCULA 39.731, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°35' e 85,2300m até o vértice 25, de coordenadas N 7.812.736,9445m e E 614.191,8521m; 23°37' e 12,7900m até o vértice 26, de coordenadas N 7.812.748,6359m e E 614.197,0486m; 22°32' e 12,1500m até o vértice 27, de coordenadas N 7.812.759,8171m e E 614.201,7620m; 22°53' e 17,3600m até o vértice 28, de coordenadas N 7.812.775,7716m e E 614.208,6363m; 22°43' e 9,8700m até o vértice 29, de coordenadas N 7.812.784,8337m e E 614.212,5104m; 42°16' e 23,2300m até o vértice 30, de coordenadas N 7.812.801,9370m e E 614.228,2403m; 23°25' e 11,9300m até o vértice 31, de coordenadas N 7.812.812,8527m e E 614.233,0601m; 22°38' e 10,9600m até o vértice 32, de coordenadas N 7.812.822,9234m e E 614.237,3235m; 22°34' e 11,5200m até o vértice 33, de coordenadas N 7.812.833,5304m e E 614.241,8266m; 23°20' e 5,2900m até o vértice 34, de coordenadas N 7.812.838,3860m e E 614.243,9504m; 21°40' e 12,3800m até o vértice 35, de coordenadas N 7.812.849,8380m e E 614.248,5929m; 32°55' e 0,7000m até o vértice 36, de coordenadas N 7.812.850,4375m e E 614.248,9836m; 22°36' e 62,0900m até o vértice 37, de coordenadas N 7.812.907,5846m e E 614.273,2189m; 292°50' e 346,3300m até o vértice 38, de coordenadas N 7.813.044,0633m e E 613.954,9890m; 46°58' e 3,4200m até o vértice 39, de coordenadas N 7.813.046,3772m e E 613.957,5266m; 53°46' e 12,1200m até o vértice 40, de coordenadas N 7.813.053,4868m e E 613.967,3561m; 60°05' e 6,4100m até o vértice 41, de coordenadas N 7.813.056,6399m e E 613.972,9321m; 62°19' e 14,5600m até o vértice 42, de coordenadas N 7.813.063,3446m e E 613.985,8453m; 47°54' e 15,1400m até o vértice 43, de coordenadas N 7.813.073,4184m e E 613.997,1569m; 49°43' e 23,9200m até o vértice 44, de coordenadas N 7.813.088,7456m e E 614.015,5167m; 55°30'46" e 28,5236m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Memorial descritivo datado de 11/06/2019, elaborado por [REDACTED]

[REDACTED], Engenheiro Agrimensor, CREA 84.612/D-MG, A.R.T. 14201900000005332233, quitada. **PROPRIETÁRIO(A) (S)**: CEMITÉRIO PARQUE E CREMATÓRIO BELO VALE S.A., CNPJ 10.700.249/0001-63, com sede na Avenida Adair de Souza, nº 20, Bairro Belo Vale, em Santa Luzia-MG. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**: 2.2.103.365.1200-001. **REGISTRO(S) ANTERIOR (ES)**: Matrícula 39732, Livro 2, deste Serviço Registral. Código DAP: 4401-6 (1) - Emolumentos R\$40,64; Recome R\$2,44; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$13,55; Total R\$56,63. Dou fé. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.--.--.--.--.--.--.--.--.--

AV-1/51421, em 10/07/2019 - PROTOCOLO: 96419, DE 28/06/2019 -

RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO- Procedeu-se a esta averbação, a requerimento de Cemitério Parque e Crematório Belo Vale S.A., CNPJ 10.700.249/0001-63, neste ato representado pelo sócio e proprietário [REDACTED], CPF [REDACTED], RG [REDACTED], brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 415, apto 701, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima-MG, datado de 07/06/2019, nos termos do artigo 213, § 14, da Lei 6.015, de 31/12/73, alterada pela Lei 10931 de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Luzia - Estado de Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia

Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora

Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto

Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto



BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu Cargo, na forma da lei, etc...

02/08/2004, anexados os documentos necessários e exigidos pela referida Lei, que aqui ficam arquivados, para **RETIFICAR o traçado do perímetro do imóvel desta matrícula**, como retificado fica, de acordo com o memorial descritivo apresentado da **área de 137.312,209m² ou 13,7312 ha, já devidamente descritos na abertura da presente matrícula**. O memorial descritivo e planta foram assinados por: proprietário, confrontantes e responsável técnico - [REDAZIDA]

[REDAZIDA], Engenheiro Agrimensor, CREA: 84.612/D-MG, A.R.T. 14201900000005332233, quitada, que se responsabilizam, requerente e responsável técnico, pelo contido no artigo 213, II, § 14 da Lei 6015 alterada pela Lei 10931. Declara o requerente, juntamente com o responsável técnico, sob as penas da Lei, que não houve qualquer investida em área de terrenos vizinhos, tendo sido a planta assinada por os atuais proprietários e titulares de posse de terrenos lindeiros, com as suas respectivas firmas reconhecidas em Cartório. Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não existem outros proprietários, titulares de direitos e ainda possuidores de terrenos vizinhos e confrontantes com a propriedade ora retificada, senão os que assinaram a planta ora anexada. Assim, é necessário que se compatibilize a área física do imóvel com a área constante na matrícula, que ora requer, para fins de direito. Apresentadas neste Serviço Registral, Certidões de Inteiro teor e Negativas de ônus com ações do imóvel ora retificado e de todos os confrontantes; e Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG, em 29/05/2019, nº 01939/2019, válida até 27/08/2019, **Inscrição Cadastral do Imóvel: 2.2.103.365.1200-001**. Valor Fiscal: R\$357.380,44 (Certidão de Valor Venal do Imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 26/06/2019). Código DAP: 4190-5 (1) Emolumentos R\$948,53; Recomepe R\$56,91; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$557,11; Total R\$1.562,55. Arquivamento: Código DAP: 8101-8 (102) Emolumentos R\$609,96; Recomepe R\$36,72; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$202,98; Total R\$849,66. Indicação de Registro: Código DAP: 4301-8 (2) Emolumentos R\$10,00; Recomepe R\$0,60; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$3,30; Total R\$13,90. Prenotação: Código DAP: 4701-9 (1) Emolumentos R\$31,09; Recomepe R\$1,86; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$6,65; Total R\$39,60. ISS(2%) R\$33,97. Dou fé. Santa Luzia, 10/07/2019. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.-----

Santa Luzia, 26 de Abril de 2021.

A Oficial

- Beatriz de Almeida Teixeira -



A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos

da MP 2.200/01 e Lei n° 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta. Dou fé.

Santa Luzia, data supra.

A Oficial

- Beatriz de Almeida Teixeira



hhr

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA
Rua Direita, nº 549 - Centro - Santa Luzia - MG
CEP: 33010-000 - Tel.: (31) 3641-1082
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

SELO DE CONSULTA: EMZ94762
CODIGO DE SEGURANÇA: 7119.6366.7971.1416
Quantidade de atos praticados: 006
Ato(s) praticado(s) por: Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto

Emot: R\$ 186,04 - TFJ: R\$ 43,80
Valor Final: R\$ 229,84 - ISSQN: R\$3,61

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Código de validação: MG20210424817230811



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Luzia - Estado de Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia
Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora
Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto
Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto



BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu Cargo, na forma da lei, etc...

Certifica, que após rever nesta Serventia os livros de Registro de Imóveis, deles não constam ter **CEMITÉRIO PARQUE E CREMATÓRIO BELO VALE S.A., CNPJ 10.700.249/0001-63**, alienado, renunciado, instituído cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade ou incomunicabilidade, nem como bem de família, locado gravado com quaisquer ônus reais, **ações pessoais e reipersecutórias**, citações reais, inclusive hipoteca legal, judicial, convencional ou cedular, nomeado a penhora, nem consta inscrição de arresto ou sequestro sobre o imóvel assim descrito pelo interessado: **TERRENO URBANO, SITUADO NO BAIRRO BELO VALE, EM SANTA LUZIA-MG, COM ÁREA DE 137.312,209M² (CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E DOZE VÍRGULA DOIS ZERO NOVE METROS QUADRADOS) OU 13,7312HA (TREZE VÍRGULA SETE TRÊS UM DOIS HECTARES), COM OS SEGUINTEs LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.813.104,8963m e E 614.039,0273m; deste, segue confrontando com KILSON IMOBILIARIA LTDA. MATRÍCULA 10.634, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°52' e 255,8800m até o vértice 2, de coordenadas N 7.813.085,9449m e E 614.294,1605m; 51°31' e 171,9200m até o vértice 3, de coordenadas N 7.813.191,9960m e E 614.429,4083m; 117°31' e 19,6300m até o vértice 4, de coordenadas N 7.813.182,8149m e E 614.446,7508m; 151°23' e 11,2400m até o vértice 5, de coordenadas N 7.813.172,9085m e E 614.452,0656m; 145°38' e 11,8100m até o vértice 6, de coordenadas N 7.813.163,1288m e E 614.458,6711m; 142°17' e 16,7500m até o vértice 7, de coordenadas N 7.813.149,7998m e E 614.468,8473m; 145°14' e 11,0800m até o vértice 8, de coordenadas N 7.813.140,6700m e E 614.475,0912m; 145°11' e 19,0200m até o vértice 9, de coordenadas N 7.813.124,9801m e E 614.485,8391m; 142°30' e 13,4900m até o vértice 10, de coordenadas N 7.813.114,2340m e E 614.493,9719m; 120°21' e 76,6100m até o vértice 11, de coordenadas N 7.813.075,1023m e E 614.559,8126m; 118°38' e 20,5300m até o vértice 12, de coordenadas N 7.813.065,1386m e E 614.577,7702m; 103°09' e 3,3800m até o vértice 13, de coordenadas N 7.813.064,3581m e E 614.581,0483m; 126°28' e 0,3600m até o vértice 14, de coordenadas N 7.813.064,1320m e E 614.581,3524m; 126°15' e 31,1500m até o vértice 15, de coordenadas N 7.813.045,5449m e E 614.606,3519m; 123°11' e 21,7400m até o vértice 16, de coordenadas N 7.813.033,5378m e E 614.624,4496m; 128°34' e 9,1200m até o vértice 17, de coordenadas N 7.813.027,8178m e E 614.631,5632m; 213°43' e 17,5600m até o vértice 18, de coordenadas N 7.813.013,2732m e E 614.621,7073m;